

DECRETO N.º 23/20, de 18 de março de 2020.

**INSTITUI O COMITÊ DE GERENCIAMENTO
DECORRENTE DE CRISE DO NOVO
CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE WITMARSUM, Estado de Santa Catarina,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

Considerando a capacidade do novo coronavírus (COVID-19) de se decuplicar (multiplicar o total de caso por dez vezes) a cada 7,2 (sete vírgula dois) dias, em média;

Considerando a ampla velocidade do supracitado vírus em gerar pacientes graves, levando os sistemas de saúde a receber uma demanda muito acima de sua capacidade de atendimento adequado;

Considerando a manifestação do vírus em outros países e o aumento abrupto dos casos;

Considerando a suspensão dos eventos coletivos em todo o mundo;

Considerando a Portaria nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Ministério da Saúde, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando ainda, a Portaria nº 356, de 11 de Março de 2020 do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto do coronavírus (COVID-19) no Brasil;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Witmarsum;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde (OMS) para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Estadual nº 509, de 17 de março de 2020, o qual dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao contágio pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020, o qual declara situação de emergência em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas, virais, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19;

Considerando a necessidade de estabelecer medidas aptas a evitar a contaminação e restringir riscos;

Considerando deliberação dos Prefeitos dos Municípios que compõem a Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí – AMAVI em reunião realizada na data de 17/03/2019, bem como, as orientações da FECAM;

Considerando que o Município de Witmarsum editou o Decreto Municipal nº 22, de 18 de março de 2020, que dispôs sobre as medidas para prevenção e enfrentamento emergencial ;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gerenciamento de Crise, com a incumbência de operacionalizar, monitorar e articular ações para o enfrentamento e resposta imediata à emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - Ficam nomeados para compor o Comitê de Gerenciamento de Crise do Município de Witmarsum:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- a)** Cesar Panini – Prefeito Municipal;
- b)** Michele Weingaertner – Secretária Municipal de Saúde;
- c)** Sabine Dahn Petry – Diretora do Dpto. de Saúde;
- d)** Eliana das Neves Dietrich – Enfermeira;
- e)** Sabrina Graciela da Silva Soares – Secretária Municipal de Educação;
- f)** Andréia Pereira da Silva – Assistente Social;
- g)** Mauricio Soares – Coordenador da Defesa Civil;
- h)** Bruna Gabriela de Amorim Bertotti – Fiscal da Vigilância Sanitária e Epidemiológica;
- i)** Serlei Niederhaus Westphal – Diretora do Dpto. de Cultura;
- j)** Márcio Esser – Diretor do Dpto. de Esportes;
- k)** Bruno Gustavo Dallabona – Assessor Jurídico;

II – Representante do Poder Legislativo Municipal:

a) Nelso Warmeling – Presidente da Câmara;

III – Representantes da Sociedade Civil:

a) Lúcio Lunelli – Sargento da Polícia Militar;

b) Alexandre Pereira Kowaleski – Agente da Polícia Civil; e

c) Joel Clasen – Presidente da CRESOL.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, como condição indispensável a sua plena eficácia.

WITMARSUM – SC, 18 de março de 2020.

CESAR PANINI
Prefeito Municipal